



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 1896 DE
10/05/05 a 11/05/05
pag. 02

[Assinatura]
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1368/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Orçamentário no valor estimativo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para aquisição de 02 pás carregadeiras nos termos da Lei Municipal nº 1361/2005.

Art. 2.º - Deverá ser aberto o crédito suplementar para dar cobertura às despesas decorrentes desta aquisição, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08..... - Secretaria de Infra Estrutura
02..... - Coordenação de Obras e Infra Estrutura
Ativ. 2.060 - Aquis. Manut. de Veic. Máq. e Equip.
4.4.90.52.00.00... - Equip. e Mat. Permanente

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em
06 de Maio de 2005.**

[Assinatura]
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal